



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4045/1992		
Ementa ALTERA A LEI 2.689/84, PARA PREVER EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E AUDITIVO DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.		
Data da Norma 10/12/1992	Data de Publicação 15/12/1992	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5793/1992</u> - Autoria: Antonio Augusto Giaretta		
Status de Vigência Revogada		
Observações a Lei 4.055/93 acrescenta uma outra letra l ao § 1.º do art. 1.º da Lei 2.689/84, sem revogar expressamente a mesma letra l introduzida por esta lei. Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 28/04/1995	Norma Relacionada <u>Lei n° 4564/1995</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 4.045 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a Lei 2.689/84, para prever exame médico - pré-admissão e auditivo de alunos na rede municipal de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 2.689, de 1º de março de 1984, alterada pela Lei 3.311, de 28 de novembro de 1988, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º (...)

"§ 1º - O exame médico de que trata o artigo far-se-á na - admissão do aluno e anualmente, compreendendo:

(...)

e) exames auditivos".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do - mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos